

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, CONFEÇÃO DE PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA, CARIACICA E VIANA, NESTE ESTADO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões da CESAN, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, Eng^a. Maria Elizabeth Camatta e do Cont. Hélio de Sousa, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", no dia 07/05/2009 e no jornal "A Gazeta" no dia 08/05/2009, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da CESAN, no endereço www.cesan.com.br, no LINK LICITAÇÕES. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Montalvani Engenharia Ltda**, Sra. Viviane Costa Luchi; **Samon Saneamento e Montagens Ltda**, Sr. Leonardo Ribeiro Santos; **Pelicano Construções Ltda**, Sr. Juraci Vieira dos Santos; **Acta Engenharia Ltda**, Sra. Soraia Saick Osório. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Em conformidade com o estabelecido no item 5 das Condições Específicas do Edital, a Comissão de Licitação promoveu análise da documentação de habilitação, tendo considerado todas as empresas habilitadas. De acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo todos informado que abrem mão do direito de recurso para esta fase. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, tendo sido nelas consignados os seguintes valores: **Montalvani Engenharia Ltda** – R\$ 10.605.075,41 (dez milhões, seiscentos e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), equivalente ao desconto de 2% (dois por cento); **Samon Saneamento e Montagens Ltda** – R\$ 10.713.954,72 (dez milhões, setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), equivalente ao desconto de 1% (um por cento); **Pelicano Construções Ltda** – R\$ 10.823.565,51 (dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), equivalente ao valor do orçamento da CESAN e **Acta Engenharia Ltda** – R\$ R\$ 10.713.954,72 (dez milhões, setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); equivalente ao desconto de 1% (um por cento). Considerando a ocorrência de empate entre as propostas apresentadas pelas empresas **Samon Saneamento e Montagens Ltda** e **Acta Engenharia Ltda**, ficando ambas com a segunda classificação, a Comissão Permanente de Licitação, na presença de todos os representantes, promoveu o sorteio em conformidade com o estabelecido na letra "b.5" do item 5.2 da Seção 2 do Edital, oportunidade em que registrou como detentora da 2ª classificação a empresa **Acta Engenharia Ltda**. De acordo com o capítulo 5 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação promoveu a análise das propostas de preços, não registrando nenhuma correção, apurando assim as seguintes classificações: **1ª classificada - Montalvani Engenharia Ltda**, com o percentual de desconto de 2% (dois por cento), correspondente ao valor total de R\$ 10.605.075,41 (dez milhões, seiscentos e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos); **2ª classificada - Acta**

Engenharia Ltda, com o percentual de desconto de 1% (um por cento), correspondente ao valor de R\$ 10.713.954,72 (dez milhões, setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) **3ª classificada - Samon Saneamento e Montagens Ltda e) e 4ª classificada - Pelicano Construções Ltda**, sem nenhum percentual de desconto, correspondente ao valor de R\$ 10.823.565,51 (dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). De acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL divulgou para os presentes o resultado da análise da proposta de preços, oportunidade em que questionou sobre a pretensão das licitantes em apresentarem recurso a tal resultado, não tendo havido nenhuma manifestação. Ainda de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação aclamou como vencedora da presente licitação a empresa - **Montalvani Engenharia Ltda**, com o percentual de desconto de 2% (dois por cento), correspondente ao valor total **de** R\$ 10.605.075,41 (dez milhões, seiscentos e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00 horas, e eu, Hélio de Sousa, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Advª Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico

Cont.Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro

Engª Maria Elizabeth Camatta
Membro Técnico

Montalvani Engenharia Ltda

Samon Saneamento e Montagens Ltda

Pelicano Construções Ltda

Acta Engenharia Ltda